DECRETO Nº 7.511, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado na Secretaria Municipal
17/10/24
Secretaria municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 09 da Quadra 88, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 27120/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 09 da Quadra 88, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 4.366; com a área de 450,00m²; confrontando pela frente com a Rua Embaixador Ramiro Guerreiro, com 15,00m; pelo fundo com o lote 10, com 15,00m; pelo lado direto com o lote 11, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 09A (nove A) com área total de 225,00m², pela frente com a Rua Embaixador Ramiro Guerreiro, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 10, com 7,50m; pelo lado diretó com o lote 09B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 30,00m.

II - Lote 09B (nove B) com área total de 225,00m², pela frente com a Rua Embaixador Ramiro Guerreiro, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 10, com 7,50m; pelo lado direto com o lote 11, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 09A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador olhando da rua para o lote.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dia do mês de outubro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL